

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Otávio Lessa de Geraldo Santos, Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Anselmo Roberto de Almeida Brito, Rodrigo Siqueira Cavalcante e Renata Pereira Pires Calheiros**; além dos **Excelentíssimos Senhores Conselheiros Substitutos Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e Sérgio Ricardo Maciel**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pela **Procuradora Stella de Barros Lima Méro Cavalcante**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente, a Presidência comunicou acerca da remarcação da data da sessão especial de julgamento das contas de governo de 2018 para o próximo dia 19 de abril. Nesse momento foi aprovada a minuta de Resolução Normativa que altera a redação do art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 007/2018, ao dispor sobre a mudança do dia das sessões da 1ª Câmara, que passarão a acontecer às terças-feiras, no período vespertino, às 14h. Em seguida, foi lida em primeira leitura a minuta da Resolução Normativa que altera a redação do art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2022 e sua ementa. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se, então, para ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**: TC-13866/2012, descumprimento de obrigações, interessado TCE-AL, gestor José Hermes de Lima, aprovado acórdão 014/23. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**: TC-15160/2017, devolução voto-vista, retirado de pauta. **Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito**: TC-5734/2022, e TC-14066/2014, ambos retirados de pauta; TC-12272/2016, descumprimento de obrigações, interessado FECOEP, gestor George André Palermo Santoro, solicitada vista pelo Conselheiro Otávio Lessa; TC-8089/2014, descumprimento de obrigações, interessado Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, gestor João Pereira da Silva, aprovado acórdão 015/23. Nesse momento o Conselheiro Anselmo Brito, pede autorização para se retirar, por motivos de saúde, deixando o Plenário em seguida. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-3701/2006 e TC-6048/2012, ambos devolução de voto-vista, retirados de pauta, em razão de serem de Relatoria originária do Conselheiro Anselmo Brito, que precisou se retirar, justificadamente. Não havendo mais pauta a relatar, nem quem quisesse fazer uso da palavra, Por fim, o **Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente**, encerrou a sessão convocando a todos para a próxima no horário regimental.